

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Decreto



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000

CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO Nº 271 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Institui aposentadoria voluntária por de
idade em favor de servidor público
municipal **FIRMINO CORREIA**, matrícula
1204227

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso, VII e art. 28, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e com o art. 42 da Lei Municipal nº 048/2007, e com base no processo Administrativo nº 013/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentado voluntariamente por Idade o servidor **FIRMINO CORREIA**, RG nº 0288190041 e CPF 388.032.325 - 91, no cargo de Guarda Municipal, matrícula 1204227, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, com base no artigo 117 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados na forma do art. 35 da Lei Municipal nº 048/2007, no valor de **R\$ 610,77** (Seiscentos e Dez Reais e Setenta e Sete Centavos), equivalente ao valor dos proventos do cálculo proporcionar, o valor a ser pago deve equivaler a um salário mínimo, **R\$ 1.100,00** (Hum Mil e Cem Reais), composto de vencimento básico, por se tratar de benefício que substitui a renda do servidor, nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único: o benefício será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos ativos do município, em face da aplicação da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 48/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação na data de sua publicações e seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA - BAHIA, 02 de Fevereiro de 2021.

KLEY CARNEIRO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

WASHINGTON LUIS FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE-IPCM